



RESOLUÇÃO Nº AFAM-0014-1000/25

Prorroga os benefícios da Resolução nº AFAM-0001-100/19, de 11 de janeiro de 2019, a qual estendeu o benefício assistencial denominado “Auxílio Aluguel” instituído na Carteira de Apoios pela Resolução nº 0017-100/18, de 30 de outubro de 2018, e suas respectivas prorrogações, para desastres naturais ou antropogênicos que atinjam a residência de associados.

O Presidente da Diretoria Executiva da **AFAM**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e:

Considerando o disposto no artigo 16 do Regimento Interno da **AFAM**, que instituiu a Carteira de Apoios, composta por benefícios assistenciais variáveis não previstos nas demais carteiras;

Considerando que, segundo esse mesmo artigo, esses benefícios podem ser prestados aos associados e dependentes para enfrentamento de situações emergenciais, desde que haja disponibilidade financeira na Entidade;

Considerando que os últimos balancetes semestrais têm demonstrado que a Entidade dispõe de condições financeiras para ampliar os benefícios assistenciais prestados a seus associados;

Considerando que, por se tratar de situação análoga à prevista na Resolução nº. AFAM-0017-100/18, de 30 de outubro de 2018, o mesmo benefício por ela instituído pode ser concedido a associados vítimas de desastres naturais ou antropogênicos que tiveram suas residências comprometidas de forma absoluta;

Considerando que situações dessa natureza podem também impor que o associado mude de sua residência de forma urgente, sem que esteja preparado financeiramente para isso;

Considerando a **Resolução nº AFAM-0001-100/19, de 11 de janeiro de 2019**, vigente até **31/12/2019**, que estendeu o benefício excepcional denominado “Auxílio Aluguel”, prorrogada pela **Resolução nº AFAM-0002-100/20, de 03 de janeiro de 2020**, pelas **Resoluções AFAM** intermediárias, sendo a última prorrogada pela **Resolução nº AFAM-0019-100/24, de 01 de novembro de 2024** e vigente até 31/10/2025 e,

Considerando, por fim, a finalidade da **AFAM** no campo da assistência solidária:

RESOLVE:

1. Fica prorrogado até 31 de outubro de 2026, os benefícios da **Resolução nº AFAM-0001-100/19, de 11 de janeiro de 2019**, vigente até **31/12/2019**, prorrogada pela **Resolução nº AFAM-0002-100/20, de 03 de janeiro de 2020**, pelas **Resoluções AFAM**



intermediárias, sendo a última prorrogada pela **Resolução nº AFAM-0019-100/24**, de 01/11/2024 e vigente até 31/10/2025, resolução que estendeu os benefícios do “**Auxílio Aluguel**” instituído na **Carteira de Apoios** pela **Resolução nº 0017-100/18, de 30 de outubro de 2018, e suas respectivas prorrogações**, ao associado vítima de desastre natural ou antropogênico que tenha atingido sua residência, comprometendo-a de forma absoluta e colocando em risco a integridade física dele e de seus familiares, aplicando-se, no que couber, o contido na resolução de origem do “**Auxílio Aluguel**”, além de outras instruções específicas constantes do respectivo requerimento de solicitação desse auxílio.

2. O respectivo modelo de requerimento e outras instruções complementares encontram-se disponíveis no site da **AFAM** – www.afam.com.br.

3. A presente **Resolução entra em vigor a partir desta data**, após o que, em razão de sua abrangência, eficácia e disponibilidade financeira da Entidade, poderá ser revogada, ampliada para outras situações ou ter o valor do benefício atualizado.

São Paulo, 01 de novembro de 2025.

ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM – Presidente da Diretoria Executiva da **AFAM**